



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1.794 PG: 2
8/25 a ---

Danquere
Rubrica

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 05 AO CONTRATO Nº: 001/2025

Processo Administrativo nº: 2823/2024;
Pregão nº: 81/2024;
Contrato nº: 001/2025

CONTRATADA: AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA- CNPJ:
29.235.744/0001-77

O Município de Cantagalo-RJ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediado na Praça Miguel de Carvalho, nº 65, Centro, Cantagalo-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 10.358/2025, de 07 de fevereiro de 2025, senhor Victor Roque Pinheiro, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO APOSTILAMENTO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a revisão do preço do combustível Diesel S-10, previsto na cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2, do Contrato citado acima, visando a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com fulcro no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº: 14.133/2021, com efeitos a contar de 28 de julho de 2025.

1.2. Assim sendo, o presente apostilamento visa reajustar o preço da Diesel S-10 em 1,41% (um vírgula quarenta e um por cento), fixando seu preço em R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) o litro, mantida a quantidade contratada do combustível reajustado com os apostilamentos por ventura celebrados e forma de pagamento prevista no Contrato original.

1.3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste do preço do objeto contratado, Diesel S-10, previsto na cláusula do contrato original, conforme previsto na cláusula primeira, item 1.2, do presente apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Os recursos financeiros destinados à cobertura deste presente aditivo correrão por conta dos Programas de Trabalho já arrolados no Contrato original em sua cláusula sexta, no item 6.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. Este Termo de Apostilamento entrará em vigência a partir de 28/07/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº: 001/2025 e seus e apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1. O presente apostilamento tem como fundamentação legal o artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/2021, e o artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº: 14.133/2021.

E, por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente apostilamento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme, é assinado pelo contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento de apostilamento.

Cantagalo-RJ, 28 de julho de 2025.

Victor Roque Pinheiro

Secretário Municipal de Administração


Victor Roque Pinheiro
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula: 5488
CPF: 125.655.037-09